



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0077147/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00000251/2025-75

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025.

Modalidade/Tipo: Certidão de Apostilamento

Objeto: Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 121.250,88

Proposta nº: 0002/2022 Proposta de Origem, 330 e 405.

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA**", para os fins de **Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.**

A OSC solicitou por meio do Ofício nº 68/2025, de 5 de junho de 2025, o apostilamento do Termo de Fomento nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025, para **adequação do plano de trabalho, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA" a contratação de crédito consignado com garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.**

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio do Ofício nº 174/2025 - SMAS, analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequação do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0002/2022 - Proposta nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025 - Proposta nº 330, para fins de adequação no plano de trabalho, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA".**

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077147** e o código CRC **41DCA811**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
PARAGUAÇU PAULISTA**

**AUTORIZAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO DE TERMOS DE FOMENTO OU
COLABORAÇÃO
(ART. 67, § 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.090/2017)**

Documento nº: 0077147/2025

Processo SEI nº: 3535507.414.00000251/2025-75

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA - CNPJ/MF nº 53.640.116/0001-51

Termo (Origem): Termo de Fomento nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025.

Modalidade/Tipo: Certidão de Apostilamento

Objeto: Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Valor: R\$ 121.250,88

Proposta nº: 0002/2022 Proposta de Origem, 330 e 405.

Trata-se de adequações da parceria firmada com a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR" – CEL. JUVENTINO PEREIRA**, para os fins de **Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos.**

A OSC solicitou por meio do Ofício nº 68/2025, de 5 de junho de 2025, o apostilamento do Termo de Fomento nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025, para **adequação do plano de trabalho, da metodologia de execução, visando aos funcionários da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR - CEL. JUVENTINO PEREIRA" a contratação de crédito consignado com**

garantias do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por meio do Programa Federal "Crédito do Trabalhador", programa iniciado em março de 2025.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social** por meio do Ofício nº 174/2025 - SMAS, analisou a solicitação apresentada pela OSC e manifestou formalmente por intermédio do Gestor, que:

- autorizou as adequação do plano de trabalho;
- as alterações se enquadram na modalidade de Certidão de Apostilamento.

ANTE O EXPOSTO, em função do instruído nos autos e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **JUSTIFICO e AUTORIZO o Apostilamento do Termo de Fomento nº 0002/2022 - Proposta nº 0002/2022 e ao Termo Aditivo nº 0008/2025 - Proposta nº 330**, para fins de **adequação no plano de trabalho**, com efeitos retroativos a 01/03/2025, a ser celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE PARAGUAÇU PAULISTA "CASA LAR – CEL. JUVENTINO PEREIRA".

Ato contínuo, encaminhe-se o presente à **Assessoria em Gestão de Convênios e Projetos - AGCP**, visando adoção das providências pertinentes à formalização do termo próprio.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 30/06/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0077147** e o código CRC **41DCA811**.



Referência: Processo nº
3535507.414.00000251/2025-75

SEI nº 0077147